

Regulamento 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online)

I – Apresentação

O CURTA CANEDO 2020 será no formato online e será realizado de 01 a 07 de Novembro de 2020

O 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) é um dos maiores e dos mais importantes festivais de cinema do Estado de Goiás, valorizando a diversidade com a promoção da Igualdade racial e de cineastas mulheres cis e trans no estado.

A edição de 2020 apresenta a 5ª Mostra Competitiva Nacional de Curtas, o 5º Festivalzinho de Cinema CURTA CANEDINHO, a 5ª Mostra Competitiva Nacional de Curtas Metragens, a 5ª Mostra Mulheres no Cinema, a 1ª Mostra Cinema e Negritude, a 1ª Mostra Macabra– (Cinema Fantástico, Horror, suspense, Sci-FI).

Todas as sessões são competitivas e os vencedores receberão o Troféu “Imprensa Criativa”, símbolo oficial do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online).

Produzido e dirigido pela Criativa Comunicação e Marketing e Mambo Produções Artísticas e Culturais, com direção-geral de Carmelita Gomes e Cleiner Micceno.

II – Meta e principais objetivos

A democratização da produção audiovisual é o principal foco do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online). O Festival visa a contribuir com a valorização do produto audiovisual autoral e traz em sua programação mostras com temáticas diversas, de caráter competitivo.

A Quinta edição do festival, tem como objetivo divulgar o cinema nacional de curta metragem, possibilitar intercâmbio para a produção realizada em todos os Estados, incentivar a produção de curtas-metragens em Goiás, além de discutir meios e estratégias para a produção, realização e distribuição da produção audiovisual e para a formação de público para o cinema brasileiro, além de protagonizar, promover e incentivar novos talentos no audiovisual.

III – Inscrições

1) A Criativa Comunicação e Marketing Ltda. e a Mambo Produções recebem inscrições para o 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) no período entre 1º de Agosto a partir das 14h00 e 1º de setembro de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília).

2) Estão aptos a serem inscritos curtas-metragens com duração máxima de 25 minutos (créditos inclusos), realizados a partir de 1º de janeiro de 2018 e que tenham cópia de

exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento.

Os filmes de curta-metragem serão avaliados pela comissão de seleção, composta de três profissionais do audiovisual nacional, que direcionarão os filmes selecionados à mostra mais adequada à linguagem e outros requisitos artísticos e técnicos da obra.

3) Para a 5ª Mostra Competitiva Nacional de Curtas, estão aptos a serem inscritos apenas Curtas-metragens, com mínimo de 1 minuto até 25 minutos incluindo os créditos.

4) Para a 5ª Mostra Curta Mulheres no Cinema somente serão selecionados filmes dirigidos exclusivamente por mulheres (cis ou transgêneros).

5) Para a 1ª Mostra Curta Negritude somente serão selecionados filmes dirigidos exclusivamente por realizadores autodeclarados negros na ficha de inscrição.

6) As obras inscritas não poderão ter sido exibidas nas edições anteriores do Festival de Cinema de Senador Canedo – CURTA CANEDO.

7) Filmes anteriormente inscritos que não foram exibidos nas mostras podem ser inscritos novamente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.

8) Não há número máximo ou qualquer outro tipo de limitação referente à quantidade de filmes inscritos por um mesmo responsável, diretor ou produtora (Mas apenas um trabalho poderá ser selecionado de cada diretor).

9) O responsável pela inscrição deverá informar no ato de sua inscrição, em campo próprio e disponível, um link para visualização completa e download na íntegra do filme, preferencialmente Vimeo ou Youtube, e também a senha de acesso, quando for o caso. Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do link gerado. Não serão aceitas cópias em mídia física para a inscrição.

10) Só serão aceitos vídeos do Youtube com a privacidade definida como “Privado”. Vídeo abertos para opção Público, serão automaticamente desclassificados. E os vídeos privados no Youtube deverão ter uma opção de Download na Inscrição, para caso o filme seja selecionado, O mesmo vale para o Vimeo, e outras plataformas utilizáveis.

11) A Organização do Festival não se responsabiliza por problemas contidos no link VIMEO, problemas de acesso em geral, senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website.

12) No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a última ficha de inscrição recebida pela organização 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) 13) O responsável pela inscrição deverá anexar quatro imagens (3 fotos e 1 cartaz) para divulgação do filme em campo disponível no formulário. As imagens anexadas devem estar no formato JPG ou PNG, com resolução de

300dpi. Serão obrigatórias envio de imagens do filme (Still) e Cartaz Oficial para divulgação dos filmes selecionados em várias plataformas.

13) Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download, trailer ou trecho de até 3 minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação mediante seleção para uma de nossas mostras. Isso somente os filmes SELECIONADOS tem de 10 de outubro a 20 de outubro para nos enviar.

14) Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão enviar a cópia de exibição, quando solicitado pela coordenação do festival, nas seguintes especificações técnicas:

a) Formatos: MPEG2, MOV ou MP4, codec H264.

d) Resolução: Full HD (1920×1080);

15) Qualquer formato de arquivo encaminhado fora do padrão recomendado pode interferir na qualidade da obra. O 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) não poderá ser responsabilizada por qualquer problema proveniente desse procedimento.

16) Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

17) A lista de obras selecionadas pela curadoria estará disponível no site do Festival (www.imprensacriativa.net/curtacanedo) até o dia 10 de outubro de 2020, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival.

18) O convite aos realizadores selecionados para representar seus filmes no 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) Serão convidados para debates Online e Lives a serem apresentadas no canal do YOUTUBE para esta finalidade antes, durante e os premiados após os dias do festival.

19) É vedada a inscrição de filmes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online).

20) Os filmes de curta metragem inscritos que tenham sido realizados fora do Estado de Goiás entram diretamente na mostra Nacional se selecionados. Filmes com exibição no circuito comercial não serão aceitos. Filmes com exibições em mostras não competitivas, bem como em circuitos alternativos e sessões cineclubistas, serão aceitos.

21) O proponente é responsável por todas as informações contidas no formulário. Para concluir sua inscrição, o proponente deve marcar o campo “Declaro que li e concordo com o Regulamento do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online),”.

22) A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

23) A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente, através do site:

<https://imprensacriativa.net/inscricao-curta-canedo-2020/>

IV – Outras disposições

1) Condicionada à captação de recursos, a coordenação do festival poderá realizar uma versão itinerante do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) intitulado “CURTA CANEDO ITINERANTE” e também no Projeto “CURTA CANEDO NAS ESCOLAS” desenvolvido pela produtora Cultural Carmelita Gomes nas escolas periféricas brasileiras, através de plataformas online para acesso de alunos e professores, e mesmo da forma presencial caso cessem as medidas de isolamento social e retornem às aulas presenciais. Os filmes programados para a versão itinerante poderão ser escolhidos dentre os selecionados para o 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online), ficando desde já autorizada pelo autor da obra sua exibição.

2) Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 30 segundos) poderão ser utilizados para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação.

3) Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito, autoriza a exibição na programação do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online), bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento.

4) Conforme [Portaria 368/2014](#) do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a auto classificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa”. É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas em caso de dúvida consulte o Manual de Classificação Indicativa.

5) Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à produção do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online), através do email: curtacanedo@gmail.com, para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, que não nos responsabilizamos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

6) Todos filme inscrito no 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online) estará sujeitos às condições previstas neste regulamento.

7) Os filmes selecionados ficarão disponíveis no site do festival durante o período de Uma semana (7 dias), divididos por suas respectivas mostras. Todos os filmes ganhadores serão retirados da plataforma 15 dias após o término do festival.

V – Prêmios e Modalidades

1) Prêmios:

1º Lugar Troféu - 2º e 3º Lugares Certificado em todas as modalidades.

2) Mostras: A edição de 2020 apresenta:

5º Festivalzinho de Cinema CURTA CANEDINHO,

5ª Mostra Curta Nacional

5ª Mostra Curta Goiás

5ª Mostra Curta Mulheres no Cinema,

1ª Mostra Curta Negritude,

1ª Mostra Macabra– (Cinema Fantástico, Horror, suspense, Sci-FI).

3) Modalidades de premiação:

Filme Brasil (Nacional)

Filme Regional (Goiano)

Filme Aplauso (Júri popular)

Filme Infantil (Curta Canedinho)

Filme Vivência (Ficção)

Filme Realidade (Documentário)

Filme Imaginação (Animação)

Filme Experimento (Experimental)

Filme Macabro

MELHORES: Direção, Roteiro, Fotografia, Direção de Arte, Cenografia, Ator, Atriz, Som, Trilha Sonora

VI – Informações Gerais

a) A organização do festival escolherá três filmes convidados para a abertura do festival e estes não entram na mostra competitiva, mas, serão filmes dos cineastas homenageados pelo Festival neste ano de 2020 como já é tradição do Festival.

b) 5º CURTA CANEDO – Festival Nacional de Cinema de Senador Canedo Goiás, que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados no filme inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim o responsável, pela inscrição em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

c) A participação no Festival implica no reconhecimento sem reservas deste regulamento e o festival é soberano para decidir sobre tópicos não abordados aqui.

d) Para além do processo de seleção de obras, o Festival reserva-se o direito de convidar filmes para exibição.

Comissão organizadora do 5º Festival de Cinema de Senador Canedo Goiás – CURTA CANEDO 2020 (Online)

Produtores Responsáveis: Carmelita Gomes e Cleiner Micceno

Senador Canedo 01 de Agosto 2020